Camara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.688 DE, 21 de setembro de 1993.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SÍMBOLO DAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura básica do Poder Executivo, 300 (trezentos) cargos em comissão, símbolo DAI de Assessor de Serviços Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão criados nesta Lei não terão direito a gratificação de Representação de Gabinete.

Art. 2º - O quantitativo descrito no art. 1º, será distribuido através de Decreto do Poder Executivo, pelas Unidades Administrativas integrantes da estrutura básica, conforme as necessidades existentes, podendo ser alterado a qualquer momento.

Art. 3º - A despesa decorrente de aplicação do disposto nesta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 24 de setembro de 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Rua Amélia Louzada, 277 - Itaguaí - RJ - CEP 23815-180 Tels.: 788-1136 - 788-1236